



# Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 256 DE 30 DE JANEIRO DE 1.964.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 135.000,00, (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de férias a funcionários e da outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Içém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Içém, um crédito especial, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), a fim de efetuar pagamento de férias, aos seguintes funcionários desta Municipalidade:

WILDEVALDO ORASMO

Período de 1º/12/62 a 30/11/63....\$ 40.000,00

ANTONIO GERALDO FONTANA

Período de 1º/01/63 a 31/12/63....\$ 55.000,00

JOSE PEREIRA

Período de 15/02/63 a 14/02/64....\$

TOTAL.....\$ 1

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º da presente lei, será coberto com o saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içém, 1º de fevereiro de 1964.-

  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no lugar de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Içém, em data supra.-

  
Antonio Geraldo Fontana  
Contador-Secretário